

**LEI Nº 110, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989.**

Publicado no Diário Oficial nº 28

**Dispõe sobre declaração de utilidade pública.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara de utilidade pública o Presbitério do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Miracema do Tocantins, aos 22 dias do mês de Dezembro de 1989, 168º da Independência, 101º da República e 1º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado